



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 95/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$1.655.081,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade incluir dotações orçamentárias específicas destinadas à execução de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento da assistência à saúde no Município.

Os recursos contemplam R\$ 250.000,00 destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), conforme Proposta nº 36000804748202600, sendo aplicados na aquisição de materiais de consumo e na contratação de serviços de terceiros, possibilitando o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

Também estão sendo incorporados R\$ 1.405.081,00 destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Proposta nº 63000721217202500, para custeio de materiais de consumo e contratação de serviços especializados, ampliando a capacidade de atendimento hospitalar e ambulatorial da rede municipal de saúde.

A abertura do crédito especial é necessária para adequar o orçamento municipal ao ingresso desses recursos vinculados, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, permitindo sua correta execução e aplicação nas finalidades estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Diante da importância da matéria para o fortalecimento dos serviços públicos de saúde e para a melhoria do atendimento prestado à população de Seringueiras, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 95/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.655.081,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.005

005.10.301.0009.1.494

105 - 3.3.90.30.00.00

106 - 3.3.90.39.00.00

02.005.10.302.0009.1.495

107 - 3.3.90.30.00.00

108 - 3.3.90.39.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.C - 15.861-5 EMENDA - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
PAP, PROPOSTA Nº 36000804748202600 POT 11335

MATERIAL DE CONSUMO

150.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

100.000,00

C.C 12025-1 INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC),
PROP Nº 63000721217202500 PORT 9645

MATERIAL DE CONSUMO

505.081,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

900.000,00

Total Suplementação:

1.655.081,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.655.081,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.90 Fonte: 16000100

250.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.04 Fonte: 16000030

1.405.081,00

Total da Receita:

1.655.081,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito